PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Ao **Projeto de Lei n.º 073/2023**, de autoria do Executivo Municipal, autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente até a importância de **R$ 7.610.175,02** (sete milhões, seiscentos e dez mil, cento e setenta e cinco reais e dois centavos), e dá outras providências.

RELATOR: Ver. Delcir Berta Aléssio

I – RELATÓRIO

Vem à apreciação desta Comissão o **Projeto de Lei n.º 073/2023**, de autoria do Executivo Municipal, autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente até a importância de **R$ 7.610.175,02** (sete milhões, seiscentos e dez mil, cento e setenta e cinco reais e dois centavos), e dá outras providências.

A tramitação da referida proposição dá-se conforme o art. 125 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Medianeira, tendo sido designadas as Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final e de Finanças e Orçamento, para análise da matéria, conforme despacho da Presidência desta Casa.

É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

Devidamente examinada a legalidade da proposição pela douta Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, chega então a matéria a esta Comissão para ser analisada quanto ao mérito, o que o fazemos, conforme considerações abaixo.

A matéria busca proceder à abertura de Crédito Adicional especial ao orçamento vigente do exercício de 2023, em razão de readequação de elementos de despesa, conforme discriminação abaixo:

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Material de consumo -.....R$ 200.000,00

Vencimentos e vantag. fixas - Pessoal Civil - R$ 2.190.000,00

Vencimentos e vantag. fixas - Pessoal Civil -.....R$..... 2.365.175,02

Vencimentos e vantag. fixas - Pessoal Civil -.....R$ 2.000.000,00

Secretaria Municipal de Saúde

Outros serviços de terceiros -.....R$ 320.000,00

Contrato de gestão -.....R$ 60.000,00

Contrato de gestão -.....R$ 60.000,00

Contrato de gestão -.....R$ 30.000,00

Outras despesas variáveis - Pessoal Civil -.....R$ 385.000,00

TOTAL.....R$ 7.610.175,02

O Crédito Adicional Especial autorizado em questão será coberto com recursos provenientes da anulação parcial/total da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Outros serviços de terceiros - PJ -.....R$ 200.000,00

Obras e instalações -.....R$ 2.365.175,02
Obras e instalações -.....R$ 2.000.000,00

Secretaria Municipal de Saúde

Contrato de gestão -.....R$ 2.250.000,00

Contrato de gestão -.....R$ 445.000,00

Contrato de gestão -.....R$ 350.000,00

TOTAL.....R$ 7.610.175,02

Feitas as devidas considerações sobre a matéria, voto pela aprovação do Projeto de Lei n.º 073/2023, por nele estar explícito o interesse público, princípio basilar da administração pública.

É o meu voto. Salvo Melhor Juízo do Soberano Plenário.

Sala das Comissões, 25 de agosto de 2023.

Delcir Berta Aléssio
Relator designado

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Ao **Projeto de Lei n.º 073/2023**, de autoria do Executivo Municipal, autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente até a importância de **R$ 7.610.175,02** (sete milhões, seiscentos e dez mil, cento e setenta e cinco reais e dois centavos), e dá outras providências.

RELATOR: Ver. Delcir Berta Aléssio

PARECER N.º 058/2023

Vistos, relatados e discutidos, votaram da seguinte maneira os Membros da Comissão de Finanças e Orçamento: Fabio de Vargas Padilha: PELAS CONCLUSÕES DO RELATOR.

Relatório APROVADO, seguindo como Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento.

Este é o Parecer. Salvo Melhor Juízo do Soberano Plenário.

Sala das Comissões, 25 de agosto de 2023.

Fabio de Vargas Padilha
Presidente